



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 45/2017
Pregão Eletrônico n. 54/2017
Processo n. 128.698/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2017

Ao(s) 7 (sete) dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a FERRAGENS LIDER COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP, situada no Setor Leste Comercial, QD 38, lote 13, Gama - DF, CEP: 72.465-380, telefone (61) 3384.3803/999.759106, inscrita no CNPJ sob o n. 01.649.554-0001-87, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor CÉLIO GERALDO PAIVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 54/2017, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 54/2017, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de argila expandida em bolas, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
4	ARGILA EXPANDIDA EM BOLINHAS	CINEXPAN	-	M³	26	482,99
						TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.557,74

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/13, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitada uma quantidade mínima do total estimado para o item que nela estiver relacionado, conforme tabela abaixo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 45/2017
Pregão Eletrônico n. 54/2017
Processo n. 128.698/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
4	ARGILA EXPANDIDA EM BOLINHAS	M³	2

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A entrega deverá ocorrer nos Galpões do Serviço de Obras e Manutenção Geral, localizados atrás do estacionamento do Edifício Anexo IV, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 45/2017
Pregão Eletrônico n. 54/2017
Processo n. 128.698/2016

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de "a" a "d" do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.



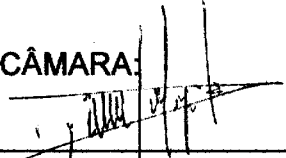
CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 45/2017
Pregão Eletrônico n. 54/2017
Processo n. 128.698/2016

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 6 (seis) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 7 de agosto de 2017.

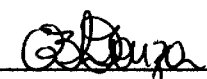
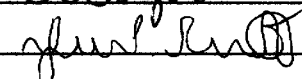
Pela CÂMARA:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:


Celio Geraldo Paiva
Sócio
CPF n. 240.149.311-53

Testemunhas:

- 1) 
2) 

FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Q. 38 LJ. 13 SETOR LESTE COMERCIAL 3AMA-DF
CEP: 72455-380 Fone/Fax: 61-33143003
CNPJ - 01.649.554/0001-67 - INSC-07.367168/001 - 84
ferragenslider@uol.com.br



ANEXO ÚNICO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CADASTRO DE RESERVA

Empresa que aceitou registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. MINERAÇÃO ANTONELLI LTDA – EPP, situada na Fazenda Rio das Pedras (Cidade Chinesa), km 15, Zona Rural, Jaranópolis/ Abadiânia/GO, telefone (62) 3098-1454, e-mail mbmlicita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.13.342.485/0001-43 e neste ato representada por sua sócia, a senhora Livian de Souza Bueno Antonelli.

[Handwritten signature]
FERRASSARI MINERAÇÃO ANTONELLI EPP
Q. 3851 - JARDIM SÃO CARLOS - JARANÓPOLIS - GO - 73.300-000
CNPJ - 13.342.485/0001-43 - 68/001-84



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038006152201757. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas) em caráter permanente, incluindo combustíveis, insumos inerentes a contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em Boa Vista/RR, no transporte de pessoal em serviço. A ser contratado por quilometragem percorrida com garantia de franquia de 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (A) Popular e 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (B) Executivo observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência, bem como as disposições do Decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre C, Assa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefone: (61)3318-4363; e-mail: cgpi@dpu.def.br

GISSELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIDE - 07/08/2017) 290002-00001-2017NE800801

RESULTADOS DE JULGAMENTOS **PREGÃO Nº 85/2017**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 85/2017, que trata da contratação dos serviços de cotejamento para atender a DPU em Porto Velho/RO, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: PEDRO REGINALDO DE ALBANAZ FARIAS E FAGUNDES LTDA-ME, CNPJ: 10.439.655/0001-14, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado

(SIDE - 07/08/2017) 290002-00001-2017NE800807

PREGÃO Nº 93/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 93/2017, que trata da contratação dos serviços de locação de veículos para atender a DPU em João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: EV LOCADORA LTDA-EPP, CNPJ: 03.574.135/0001-59, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA

(SIDE - 07/08/2017) 290002-00001-2017NE800807

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública-Geral da União notifica a empresa MIPRES SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.479/0001-70, quanto à aplicação da sanção de multa de 10% sobre o valor global do Contrato nº 118/2013, perfazendo o total de R\$ 5.802,42 (cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), combinada com a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, como estabelecem os incisos II e III do artigo 87 da Lei 8666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Primeira do respectivo contrato, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, em razão dos descumprimentos contratuais apurados referente ao Contrato nº 118/2013, e da abertura do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso à decisão, no âmbito do Processo nº 08038.005522/2015-77, o qual se encontra à disposição para vista do interessado.

Alexandre Benevides Cabral
Secretário-Geral Executivo

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União resolve aplicar à empresa PRESTACOM - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.147.003/0001-00, a sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) anos conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão dos descumprimentos contratuais apurados no processo administrativo nº 08038.011137/2016-40, relativo ao Contrato nº 154/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção na Defensoria Pública da União na Baixada Fluminense/RJ.

ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL
Secretário-Geral Executivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080800137

GABINETE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO **DE DOCUMENTOS Nº 4 (1647663)**

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017, de acordo com o que consta do processo administrativo de avaliação e destinação de documentos nº 08184.000551/2016-40 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 4 (1647663), publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 2017, procedeu-se à eliminação de 200 caixas(30 metros lineares) de documentos relativos aos conjuntos documentais, área fim (processo de assistência jurídica/materia civil e previdenciária) integrantes do acervo da Defensoria Pública da União em São Paulo, do período 2002 a 2010.

GISSELY REZENDE CARDOSO
Presidente da Subcomissão de Avaliação de Documentos
de Avaliação de Documentos da Região Sudeste.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO **DE DOCUMENTOS Nº 6(1796830)**

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017, de acordo com o que consta do processo administrativo de avaliação e destinação de documentos nº 08184.000550/2016-03 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 6(1796830), publicado no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2017, procedeu-se à eliminação de 30 caixas(4,45 metros lineares) de documentos relativos aos conjuntos documentais, área meio(memorando de identificação funcional, lista de horário de expedientes, termo de responsabilidade, guia de remessa de controle de estoque, ofícios referentes a suprimentos de fundos, guias de remessa de tramitação e expedição de documentos, comunicação e informes, agradecimentos e convites, ofícios de pedidos oferecimento e informações diversas) integrantes do acervo da Defensoria Pública da União em São Paulo, do período 2005 a 2014.

GISSELY REZENDE CARDOSO
Presidente da Subcomissão de Avaliação de Documentos
de Avaliação de Documentos da Região Sudeste.

CÂMARA DOS DEPUTADOS **DIRETORIA-GERAL** **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 128.698/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 44/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de areias. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 44.040,42 (quarenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Proc. 128.698/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 45/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FERRAGENS LIDER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de argila expandida em bolas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 12.557,74 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Proc. 128.698/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 46/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. OBJETO: Fornecimento tijolo maciço. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 3.569,90 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Proc. 122.556/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 47/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: AMAV'S TURISMO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de locação de veículos com motorista. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO **PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 83/2017 - UASG 010001**

Nº Processo: 117.834/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, tais como antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e solução fisiológica e glicosada. Total de Itens Licitados: 00099. Edital: 08/08/2017 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA -

DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-83-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da CPL

(SIDE - 07/08/2017) 010001-00001-2017NE000769

SENADO FEDERAL **DIRETORIA-GERAL** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT20170054

Espécie: Contrato CT20170054. Processo: 200.007589/2010-09. Celebrado com a empresa SPM ENGENHARIA SS LTDA, CNPJ: 93.711.133/0001-57. Modalidade: Concorrência nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojeto (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes), Projetos Executivos, e Acompanhamento de Obras com a Realização de Adequações Necessárias aos Projetos Executivos, para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Lote 03. Valor Global: R\$ 3.380.000,00. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza de Despesas: 449051. Nota de Empenho nº 2017NE001532, emitidas em 27/07/2017. Vigência: início: 03/08/2017 - final: Até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Sérgio S. Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2015/067, celebrado com a ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 26.462.226/0001-06. Processo: 200.016341/2016-16. Data da Assinatura: 26/07/2017. Objeto: Fica prorrogado de 27/07/2017 a 26/07/2018. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Naturezas de Despesas: 339039 e 339030. Notas de Empenho nºs 2017NE800846 e 2017NE001531, emitidas em 26/07/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Lindolfo Antônio Cabral Saraiva.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento nº 37/2017 celebrado entre o STF e a INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO-LTDA, CNPJ nº 22.026.630/0001-78 (Proc. Eletrônico nº 7646/2016). Objeto: Prestação de serviços na área de assistência e atendimento médico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura e vigência: 02/08/2017. Assinam: Pelo STF, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Sr. Paulo Fabrício Chaves Caddah - Representante legal.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 008440/2017. Objeto: Participação de servidores deste Tribunal no Evento Externo: "Curso itil v3 intermediário servisse capability osa". Contratado: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 04/08/2017, Armando Akio Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 07/08/2017, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

Processo: 008902/2017. Objeto: Participação de servidores deste Tribunal no Evento Interno: "Valoração dos acervos culturais". Contratado: Scientia pro cultura. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 01/08/2017, Armando Akio Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 03/08/2017, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.